



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

117

= DECRETO Nº 2.144 =

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA.

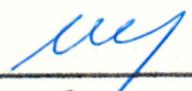
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Ao funcionário que, por determinação do Senhor Prefeito deslocar-se do Município, a serviço da Prefeitura Municipal, será concedida a diária na importância de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 1.870, de 07 de janeiro de 1982.

P.M. de Lorena, 12 de julho de 1984.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 12 de julho de 1984.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =